

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 22/01/2020 | Edição: 15 | Seção: 2 | Página: 39  
Órgão: Controladoria-Geral da União/Corregedoria-Geral da União

## PORTARIA Nº 201, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem artigo 51 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; no artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; no artigo 45 do Anexo I da Portaria nº 3.553/2019, de 13 de novembro de 2019; e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 1286, de 10 de abril de 2019; adota como fundamentos deste ato o Relatório Final da comissão de Processo Administrativo Disciplinar e a Nota Técnica nº 61/2020/CISEP/DIRAP/CRG, ambos constantes dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00190.107020/2019-39, e resolve:

Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor IRINEU MANOEL DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 2155891, pelo descumprimento do dever previsto no inciso III do artigo 116 da Lei nº 8.112/1990;

Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA à servidora ALACOQUE LORENZINI ERDMANN, matrícula SIAPE nº 1156084, pelo descumprimento do dever previsto no inciso III do artigo 116 da Lei nº 8.112/1990;

Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO por 10 dias ao servidor UBALDO CESAR BALTHAZAR, matrícula SIAPE nº 1156568, pelo descumprimento dos deveres previstos nos incisos I, II e III do artigo 116, c/c o artigo 129, in fine, todas da Lei nº 8.112/1990 e CONVERTER essa penalidade em MULTA, na base de 50% por dia de vencimento ou remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, nos termos do artigo 130, §2º, da Lei nº 8.112/1990.

**GILBERTO WALLER JUNIOR**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.